

CONTRATO

Procedimento de Concurso Público

OA028324

Aquisição de serviços de manutenção e limpeza
das instalações do CFQFS

Pondere bem antes de imprimir este documento.

Pense na sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Seja consciente, a natureza agradece.



**BANCO DE
PORTUGAL**
EUROSISTEMA

DSA • Departamento de Serviços de Apoio
Área de Compras
Unidade de Formação de Contratos

Entre

BANCO DE PORTUGAL, com sede na Rua do Comércio, n.º 148, 1100-150 Lisboa, com o número único 500 792 771 de identificação de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Serviços de Apoio (DSA), Senhor Dr. Paulo José e pela Diretora Adjunta do DSA, Senhora Eng.ª Luísa Reis, competentes ao abrigo da Delegação de Poderes do Conselho de Administração do Banco de Portugal publicada no Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 10|2024, 4.º Suplemento, de 14 de novembro, conjugada com o artigo 10.º do Regulamento da Função Compras (NAP/2015/0015), doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

OPERTEC - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES LDA., número de identificação fiscal 507842278, com sede na Rua Pólo Norte, nº 14, Escritório 1.1, Parque das Nações, 1990-266 Lisboa, neste ato representada por Raquel da Silva Ribeiro, na qualidade de procurador, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Considerando que:

- a) Por decisão tomada no dia 26 de novembro de 2024 pela Comissão Executiva para os Assuntos Administrativos e de Pessoal, competente nos termos da delegação de competências referida anteriormente, foi adjudicada a proposta do **SEGUNDO OUTORGANTE**;
- b) A minuta do presente contrato foi aprovada, na mesma data, ao abrigo da referida delegação de poderes;
- c) O **SEGUNDO OUTORGANTE** apresentou caução no valor de 70.100,00€ (setenta mil e cem euros), mediante seguro-caução n.º 4.327.732 da Companhia de Seguros Atradius Crédito Y Caución S.A. de Seguros Y Reaseguros – Sucursal em Portugal no dia 28 de novembro de 2024.

É celebrado o presente contrato, que se rege nos termos das seguintes cláusulas e anexos:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

O **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se perante o **PRIMEIRO OUTORGANTE** a prestar serviços de manutenção e limpeza das instalações do Centro de Formação Quinta da Fonte Santa, nos termos e condições definidos no caderno de encargos e de acordo com a proposta apresentada, que constituem, respetivamente, o anexo I e anexo II ao presente contrato, e que dele fazem parte integrante.

Cláusula 2.ª

Prazo

1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2. O contrato produzirá os seus efeitos em data a acordar entre as Partes, a qual não deverá exceder os 60 (sessenta) dias contados da data da respetiva outorga.
3. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses de vigência contratual, assiste ao Banco de Portugal a faculdade de proceder à denúncia do contrato.
4. A denúncia do contrato nos termos do número anterior deve ser efetuada mediante notificação ao adjudicatário, por carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que se pretenda que a denúncia produza efeitos.
5. O exercício do direito de denúncia nos termos previstos nos números anteriores não confere ao adjudicatário direito a qualquer indemnização, compensação ou atribuição análoga de natureza pecuniária resultante da cessação do contrato.
6. Em caso de cessação do contrato, por qualquer motivo, o adjudicatário obriga-se ao integral cumprimento de todas as obrigações e garantias dele emergentes que devam perdurar para além da cessação do contrato.
7. O contrato cessará imediatamente a sua vigência se for atingido o valor máximo contratual indicado no presente caderno de encargos, devendo o Banco de Portugal notificar, por escrito, o adjudicatário de tal circunstância.

Cláusula 3.ª

Preço contratual

1. Pelo cumprimento de todas as obrigações, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** deve pagar ao **SEGUNDO OUTORGANTE** os preços constantes da proposta adjudicada, fixando-se o preço máximo contratual em 1.402.000,00€ (um milhão, quatrocentos e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento da quantia devida pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** nos termos do número anterior é feito de acordo com as condições fixadas no caderno de encargos.

Cláusula 4.ª

Comunicações e notificações

1. As comunicações e notificações entre as partes devem ser efetuadas por escrito, com suficiente clareza, de modo que o destinatário fique ciente da respetiva natureza do conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o contrato exija uma formalidade especial, as notificações podem ser efetuadas pelos seguintes meios:
 - a. Correio eletrónico;
 - b. Carta registada com aviso de receção.
3. O Gestor da Execução do Contrato, nomeado pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, é [REDACTED].
4. Nos termos do disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, em caso de ausência, falta ou impedimento do gestor nomeado no número anterior, o Banco de Portugal compromete-se a notificar o **SEGUNDO OUTORGANTE** da substituição daquele por um dos meios referidos na presente cláusula, devendo essa notificação passar a ser parte integrante do contrato.

5. Os contactos do **SEGUNDO OUTORGANTE** serão os indicados na proposta.
6. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra Parte.

Cláusula 5.ª

Disposições finais

Em caso de divergência entre os elementos que integram o presente contrato observar-se-ão as regras de prevalência constantes da cláusula 2.ª do caderno de encargos.

Anexos:

Anexo I – Caderno de encargos;

Anexo II – Proposta apresentada pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**,

Banco de Portugal | Diretor DSA
Assinado por: **PAULO JORGE PENA
CARDOSO JOSÉ**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.12.02 09:41:44+00'00'

Banco de Portugal | Diretora Adjunta DSA
Assinado por: **LUÍSA MARIA MATEUS DOS REIS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.11.29 17:36:39+00'00'



Pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**,

**RAQUEL DA
SILVA
RIBEIRO** Assinado de forma
digital por RAQUEL
DA SILVA RIBEIRO
Dados: 2024.11.29
14:34:57 Z